

EDITAL Nº 160/2025 - IFSP, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

## CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS ACADÊMICOS DO CAMPUS VOTUPORANGA DO IFSP EM 2025

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização dos Eventos E Projetos Acadêmicos a serem no ano de 2025 no Campus Votuporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, localizado Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon, Votuporanga - SP,15503-110.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE OS EVENTOS

O Campus Votuporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, visando complementar a formação dos estudantes, promove ao longo do ano letivo uma série de eventos acadêmicos alinhados ao Projeto Pedagógico Curricular dos cursos. Para o ano de 2025, conforme ANEXO I, destacam-se iniciativas como o Projeto de desenvolvimento das plataformas para acessibilidade à Quadra Poliesportiva e a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT). Adicionalmente, poderão ocorrer outros eventos além dos descritos no Anexo I, que terão chamamento público próprio. Informações sobre outros eventos podem ser consultadas em [vtp.ifsp.edu.br](http://vtp.ifsp.edu.br).

### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Materiais de consumo para fornecimento**, tais como camisetas, canetas, pen drive, squeeze, sacolas, suportes de celulares, blocos de anotações, pastas, canecas, produtos de sua própria marca, entre

outros, os quais poderão ser distribuídos ou sorteados;

II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como: impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, coffee break etc.;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc.;

IV – Prestação de serviços técnicos;

V – Apresentação técnica e/ou cultural, realização de treinamentos, demonstração de produtos e/ou serviços com ligação direta aos eixos dos cursos ofertados pelo Campus Votuporanga;

VI – Outros materiais e serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que a comissão organizadora do evento julgue apropriado.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

### **3. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados no banner oficial do evento e em materiais impressos de divulgação do mesmo, se houver.

3.3. Aos apoiadores será permitida a fixação de 1 (um) banner institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.4. Aos apoiadores será permitida a instalação de 1 (um) estande institucional no local do evento, conforme disposição a ser definida pela Comissão Organizadora.

3.5. Os nomes dos apoiadores serão enunciados pelo cerimonial do evento na abertura oficial e no fechamento do evento.

3.6. Os logos dos apoiadores poderão ser veiculados em vídeo na cerimônia oficial de abertura, caso a Comissão Organizadora opte pela

utilização de recurso audiovisual.

3.7. Será permitida a exposição e venda de produtos que se relacionem contextualmente à temática do evento ou à natureza dos cursos oferecidos pelo campus Votuporanga, tais como materiais educativos, livros, jalecos e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI), produtos orgânicos, produtos agroecológicos e gêneros alimentícios artesanais.

3.7.1. Para o bom desempenho do evento, a pertinência dos materiais comercializados será verificada e atestada pela comissão organizadora, que detém a capacidade de vetar ou autorizar a exposição e comercialização.

3.8. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.9. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO**

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para os eventos da publicação deste edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de dezembro de 2025, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo II deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico **[cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br)**. O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao evento: NOME DO EVENTO", onde deverá ser especificado o evento a ser apoiado em substituição ao termo "NOME DO EVENTO". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Campus Votuporanga, será enviado, pela comissão organizadora, e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados os apoiadores que atendam aos requisitos da presente Chamada Pública para cada evento, limitado até 30 o número de apoiadores.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I – tiverem maior afinidade com os temas abordados no evento;
- II – contemplarem maior volume e diversidade de formas de apoio, considerando o disposto no item 2.2;
- III – forem recebidas com maior antecedência.

4.6. As propostas de apoio serão recebidas em fluxo contínuo, com abertura a cada segunda-feira e encerramento a cada sexta-feira da mesma semana e serão analisadas em até 5 dias úteis após o dia do fechamento (Sexta-Feira), sendo o resultado preliminar divulgado no 6º dia útil, no site [vtp.ifsp.edu.br](http://vtp.ifsp.edu.br).

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, observado o item 4.6.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado à comissão organizadora pelo endereço eletrônico **[cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br)**.

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final de cada proposta de apoio a um evento será divulgado em até 3 dias úteis após o período de interposição de recurso no site **[vtp.ifsp.edu.br](http://vtp.ifsp.edu.br)**.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora entrará em contato com a empresa para acertar os detalhes do apoio.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com a comissão organizadora, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, através do e-mail **[cdi.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cdi.vtp@ifsp.edu.br)**.

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora.

Votuporanga, 4 de agosto de 2025

# Silmario Batista dos Santos

## Reitor

Documento assinado eletronicamente.

### ANEXO I

#### EVENTOS ACADÊMICOS DO CAMPUS VOTUPORANGA DO IFSP A SEREM REALIZADOS EM 2025

Evento	Data	Descrição	Apoio Sugerido
<b>Projeto de desenvolvimento das plataformas para acessibilidade à quadra poliesportiva</b>	Durante a vigência do projeto, conforme EDITAL Nº 22/2025 - DRG/VTP/IFSP, DE 5 DE JUNHO DE 2025 20/10/2025	Projeto de desenvolvimento de Plataformas Elevatórias para pessoa com mobilidade reduzida na Quadra Poliesportiva (Bloco A) em atendimento a demanda Institucional e da Coordenadoria do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Necessidades Especiais (NAPNE).	Fornecimento de materiais e Prestação de serviços.
<b>Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)</b>	20 a 26/10/2025	A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) é o principal evento de divulgação científica do Brasil. O evento é realizado, há 20 anos, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e conta com atividades do norte ao sul do país.	Fornecimento de materiais e Prestação de serviços.

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

### DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

### PROPOSTA DO APOIO

XXXX

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

## CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º XXXXX, visando apoiar a realização do evento XXXXX, que será realizado em XXXXX no Campus XXXXX.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 04/08/2025 11:27:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 993608

**Código de Autenticação:** 6b1a929b2c



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010